



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº5299/2023

Data 23.03.2023

Súmula. Concede Licença Maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Alessandra Sebold de Souza Back**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde matrícula nº 492-8/1, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de março de 2023.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
24 - março - 2023
Jornal AMP - Diário Oficial
Página 490
Edição 2737
Ass. Responsável 